



Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian

Estrada União Indústria, Km 130, nº 729 — Cep 25830-000 — Tel.: (0242) 52-3066

Comendador Levy Gasparian — Estado do Rio de Janeiro

Inscrição no CGC(MF) nº 39.554.597/0001-51

Inscrição Estadual Isenta

LEI Nº 058 DE 15 DE junho DE 1994.

Autoriza a concessão de auxílio a entidade filantrópica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder / auxílio financeiro ao Hospital de Clínicas Nossa Senhora da Conceição no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros reais), em uma única parcela, mediante requerimento do interessado.

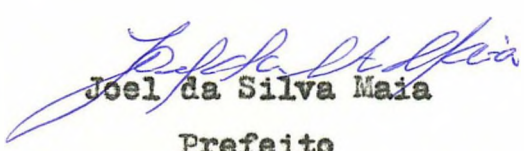
Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Espacial, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros reais) de acordo com o seguinte programa:

Programa de trabalho - 25.13754282-039 - Auxílio financeiro Entidades Filantrópicas.

Elemento de Despesa - 32.33.00.00 - Contribuições Correntes.

Art. 3º - Os recursos financeiros para atendimento do programa a que se refere o artigo serão obtidos através, de excesso / de arrecadação apurado do saldo positivo das diferenças acumuladas / até o mês de abril de 1994, considerando ainda, a tendência do exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Joel da Silva Maia

Prefeito